





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>16.798.077/0001-99</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>04/09/2012</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**FOCCUS CONSULTORIA LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>FOCCUS CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS</b>	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis**
- 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis**
- 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária**
- 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho**
- 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente**
- 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo**
- 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO <b>TV DOS BANCARIOS</b>	NÚMERO <b>39</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
---------------------------------------	---------------------	-----------------------------

CEP <b>79.043-011</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ARNALDO ESTEVAO FIGUEIREDO</b>	MUNICÍPIO <b>CAMPO GRANDE</b>	UF <b>MS</b>
--------------------------	--	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTATO@FOCCUSCONSULTORIA.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(67) 8484-6482</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
**\*\*\*\*\***


SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>14/04/2021</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/03/2023** às **19:45:47** (data e hora de Brasília).



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE**  
**DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**


---

**Categoria**  
CONTADOR


**Nº Registro**  
MS-014964/O-1

**Nome**  
Paulo Roberto Salomão Sousa Alves

**Nascimento**      **Nacionalidade**      **Naturalidade**  
**01/03/1988**      **BRASILEIRA**      **COXIM-MS**

  
ASSINATURA DO PROFISSIONAL

Assinatura do Profissional



---


**Filiação**  
MECIAS SOUSA ALVES  
CRISTIANE SALOMÃO

**CPF**  
025.538.671-07

**Documento de Identificação**  
1265890 SSP-MS

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n.º 9.295/46, c/c art. 1º da Lei n.º 6.206/75.


**Data de Registro**  
04/11/2020



Validado eletronicamente pelo  
Conselho Federal de Contabilidade  
Código de Validação: **696887**


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

---



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE**  
**DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**


---



Aproxime um leitor de QR Code para validar ou acesse o endereço:  
<https://sistemas.cfc.org.br/validacao/profissional/cpf/02553867107/codigo/696887>

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

Arquivo emitido pelo aplicativo CRCDigital em **quarta-feira, 5 de janeiro de 2022, às 08:38.**

	<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE</b>  <b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b>  <b>SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA</b>  <b>DIVISÃO DE CADASTRO ECONÔMICO</b></p>	<p>Folha: 1 / 1          Data: 28/06/2022 21:07</p>
<p><b>CARTÃO DE INSCRIÇÃO -</b></p>		

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: <b>0030757100-5</b>	CPF/CNPJ: <b>16.798.077/0001-99</b>	DATA ABERTURA: <b>10/05/2021</b>	Nº DE CONTROLE: <b>0087535/22-04</b>
---	--	-------------------------------------	---

CONTRIBUINTE:  
**FOCCUS CONSULTORIA LTDA**

DENOMINAÇÃO COMERCIAL:  
**FOCCUS CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS**

ATIVIDADES/OCUPAÇÕES DESENVOLVIDAS:

702040000 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIF

692060200 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA

859960400 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

620230000 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS

682180100 - CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIACAO DE IMOVEIS

711970400 - SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO

749019900 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORM

821130000 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO

XXXXX  
 XXXXX  
 XXXXX  
 XXXXX  
 XXXXX  
 XXXXX  
 XXXXX  
 XXXXX  
 XXXXX  
 XXXXX  
 XXXXX  
 XXXXX  
 XXXXX  
 XXXXX  
 XXXXX  
 XXXXX  
 XXXXX

RAMO DE ATIVIDADE/ OCUPAÇÃO: <b>Serviço</b>	CONTADOR:
--	-----------

LOCALIZAÇÃO:  
**TRAVESSA DOS BANCARIOS, 39 -**  
**RESIDENC. ARNALDO ESTEVAO FIGUEIREDO CAMPO GRANDE/MS CEP: CEP: 79.043-011**

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:

SEG: 06:00:00 ÀS 18:00:00	TER: 06:00:00 ÀS 18:00:00	QUA: 06:00:00 ÀS 18:00:00	QUI: 06:00:00 ÀS 18:00:00
SEX: 06:00:00 ÀS 18:00:00	SAB: 07:00:00 ÀS 13:00:00	DOM: 00:00:00 ÀS 00:00:00	


I.S.S: <b>Mensal Simples Nacional</b>	PUBLICIDADE: <b>Não</b>	AMBULANTE: <b>Não</b>	OC. SOLO: <b>Não</b>	LICENÇA ESPECIAL: <b>Não</b>
--	----------------------------	--------------------------	-------------------------	---------------------------------

FISCALIZAÇÃO E LOCALIZAÇÃO:  
**Sim - Outra Região**

PUBLICIDADES:

AVISO:  
**ESTE CARTÃO É VÁLIDO ATÉ 15/02/2023, SOMENTE PARA A(S) ATIVIDADES(S) ACIMA DISCRIMINADA(S). O PRESENTE DEVE FICAR EM LOCAL ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.**

EMITIDO EM: 28/06/2022 21:06:55      POR:WEB      CÓDIGO AUTENTICIDADE: B070FFE8DE09CDD27E258CA9195D5416

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO		Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) <b>54201394256</b>	Código da Natureza Jurídica <b>2062</b>	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

**ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul**

Nome: **FOCCUS CONSULTORIA LTDA**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MSP2100664139

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

**CAMPO GRANDE**  
Local

**14 Dezembro 2021**  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:  
Nome: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_  
Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR                       DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM	Processo em Ordem À decisão  ____/____/____ Data  _____ Responsável
_____	_____	
_____	_____	
_____	_____	
<input type="checkbox"/> NÃO    ____/____/____	<input type="checkbox"/> NÃO    ____/____/____	
Data	Responsável	Data
Responsável	Responsável	Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

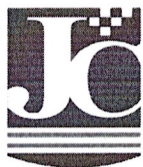
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.			____/____/____	_____ Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
____/____/____ Data	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal	
	Presidente da _____ Turma			

OBSERVAÇÕES





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/103.391-0	MSP2100664139	11/12/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
031.276.271-22	CLAUDIANE FURTADO DA COSTA	14/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  ITI		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

048.224.921-84	FLÁVIA ANGÉLICA LADISLAU	14/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  ITI		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Bradesco - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

025.538.671-07	PAULO ROBERTO SALOMAO SOUSA ALVES	14/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  ITI		
Selo Prata - Bradesco - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		



**ATO DE ALTERAÇÃO 001/2021**  
**ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL, ENTRADA/SAÍDA DE SÓCIO E INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL**  
**FOCCUS CONSULTORIA LTDA**  
**CNPJ 16.798.077.0001/99**

**PAULO ROBERTO SALOMÃO SOUSA ALVES**, brasileiro, administrador, casado com comunhão universal de bens, natural da cidade de Coxim/MS, nascido em 01/03/1988, RG nº 126.5890 SSP/MS e CPF nº 025.538.671-07, residente e domiciliado na Avenida Nelson Trad, nº. 600, Bairro Nova Conquista, Figueirão/MS, CEP 79.428-000.

**FLAVIA ANGÉLICA LADISLAU**, brasileira, empresária, casado com comunhão universal de bens, natural da cidade de Londrina - PR, nascida em 14/03/1989, RG nº 131586426 SSP/PR e CPF nº 048.224.921-84, residente e domiciliada na Avenida Nelson Trad, nº. 600, Bairro Nova Conquista, Figueirão/MS, CEP 79.428-000.

Únicos sócios da empresa Foccus Consultoria Ltda., com sede na Travessa dos Bancários, nº. 39, Bairro Arnaldo Estevão Figueiredo, Campo Grande – MS, CEP 79.043-011., registrada na Junta Comercial do estado de Mato Grosso do Sul, e inscrita no CNPJ sob o nº 16.798.077.0001-99 resolvem, promover alteração do contrato social, nos seguintes termos:

**DO OBJETO SOCIAL – Clausula primeira:** O objeto social passará a ser:

1) ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA, compreendendo:

a) os serviços de assessoria, consultoria, orientação e assistência operacional para a gestão do negócio prestados a empresas e a outras organizações, em matéria de planejamento, organização, reengenharia, recursos humanos, recursos materiais, finanças, controle orçamentário, informação e gestão;

b) definição de métodos e procedimentos de contabilidade geral, de contabilidade de custos, de controle de orçamentos;

c) consultoria em relações públicas e comunicação, interna e externa;

d) a consultoria em logística de localização; e

e) todas as demais atividades compreendidas no CNAE 7020-4/00.

2) ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA, compreendendo:

- a) atividades de consultoria contábil e tributária;
  - b) atividades de auditoria contábil e tributária; e
  - c) todas as demais atividades compreendidas no CNAE 6920-6/02.
- 3) TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, compreendendo:
- a) curso de aperfeiçoamento jurídico, curso de aperfeiçoamento profissional, curso de aprendizagem e treinamento gerencial; presencial e à distância, curso de comissárias, curso de treinamento profissional, gerencial com acesso à internet, palestrante, serviços de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; e
  - b) todas as demais atividades compreendidas no CNAE 8599-6/04.
- 4) OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS, compreendendo:
- a) as atividades de assessoria e consultoria técnica em áreas profissionais, científicas e técnicas, inclusive as realizadas por profissionais autônomos ou constituídos como empresas individuais; e
  - b) todas as demais atividades compreendidas no CNAE 7490-1/99.
- 5) SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO, compreendendo:
- a) serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; e
  - b) todas as demais atividades compreendidas no CNAE 7119-7/04.
- 6) SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, compreendendo:
- a) fornecimento de uma combinação ou de um pacote de serviços administrativos de rotina a empresas clientes, sob contrato, tais como: serviços de recepção, planejamento financeiro, contabilidade, arquivamento, preparação de material para envio por correio, etc.,
  - b) centros de prestação de serviços às empresas ou escritórios virtuais; e
  - c) todas as demais atividades compreendidas no CNAE 8211-3/00.
- 7) DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, compreendendo:
- a) o desenvolvimento e cessão de uso de sistemas ou programas de computador (software) que permitem a realização de customizações (adaptações às necessidades específicas de um cliente ou mercado particular; e
  - b) todas as demais atividades compreendidas no CNAE 6202-3/00.
- 8) CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, compreendendo:





**FOCCUS**

CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS

- a) a intermediação na compra, venda de imóveis e terrenos por agentes e corretores imobiliários sob contrato;
- b) avaliação patrimonial de imóveis; e
- c) todas as demais atividades compreendidas no CNAE 6821-8/01.

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) serão exercidas as atividades constantes na cláusula terceira deste contrato.

**DO NOME FANTASIA – Clausula segunda:** Fica alterado o nome fantasia de: “Foccus Consultoria em Gestão Pública para “Foccus Consultoria em Recursos Humanos”.

**DA ALTERAÇÃO DOS SÓCIOS – Clausula terceira:**

§ 1º A Sócia Flávia Angélica Ladislau, se retira da sociedade, cede e transfere 1.000 quotas de capital social da sociedade para a nova sócia Claudiane Furtado da Costa, brasileira, solteira, empresária, Carteira de Identidade nº 001693141, Sejusp/MS, C.P.F. nº 031.276.271-22, residente e domiciliada na Rua Saigon, 10, bairro Jardim Presidente, em Campo Grande/MS, Cep.: 79014-115, no Estado de Mato Grosso do Sul.

§ 2º A Sócia Claudiane Furtado da Costa, qualificado na cláusula anterior, declara, sob pena legal, que não está impedido de exercer a administração de sociedade nem por decorrência da Lei, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1011, § 1º do Código Civil (Lei 10.406/2002).

§ 3º A Sócia Flavia Angélica Ladislau, que se retira da sociedade, declara haver recebido da empresa Foccus Consultoria LTDA, neste ato e em moeda corrente, a quantia de R\$ 1.000,00 (mil reais), e declara, outrossim, sanados todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário, nem da sociedade, dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação.

§ 4º A Sócia Flávia Angélica Ladislau, que se retira da sociedade, fica eximido de toda e qualquer responsabilidade por quaisquer fatos ou atos praticados pela SOCIEDADE durante o período em que figurou como sócio da referida pessoa jurídica. Fica também eximido de toda e qualquer responsabilidade perante a sociedade da qual se retira, perante os sócios antigos ou atuais e perante terceiros por quaisquer fatos ou atos que tenha praticado no período em que integrou a sociedade.

§ 5º Aqui admitido, na condição de cessionário da parte cedente da Sócia Flávia Angélica Ladislau, a partir deste contrato assume todos os deveres e direitos sociais que lhe foram cedidos e transferidos pelo cedente, passando a fazer parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e obrigações asseguradas aos demais sócios, conforme disposto no contrato constitutivo da sociedade.

§ 6º Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas.





CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS

§ 7º A Gerência da sociedade passará a ser exercida pela sócia admitida Claudiane Furtado da Costa, cabendo-lhes a responsabilidade e a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, sendo vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

**DO CAPITAL SOCIAL – Clausula quarta:** O capital social que era de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), passa a ser de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) representado por 12.000 (doze mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, pelos sócios. Em decorrência do aumento de capital social.

**Parágrafo Único:** O aumento ocorre em virtude da integralização em moeda corrente no presente ato de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas, no valor R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo o valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos), equivalente a 2.600 (dois mil e seiscentas) quotas integralizados pela sócia CLAUDIANE FURTADO DA COSTA, e pelo valor de R\$ 7.400,0 (sete mil e quatrocentos reais), equivalente a 7.400 (sete mil e quatrocentas) quotas, integralizados pelo sócio PAULO ROBERTO SALOMÃO SOUSA ALVES, passando a vigor conforme tabela abaixo:

Nome	%	Quotas	Valor R\$
Claudiane Furtado da Costa	30%	3.600	R\$ 3.600,00
Paulo Roberto Salomão Sousa Alves	70%	8.400	R\$ 8.400,00
Total	100%	12.000	R\$ 12.000,00

**Flavia Angélica Ladislau**  
Sócio Cedente

**Paulo Roberto Salomão Sousa Alves**  
Sócio

**Claudiane Furtado da Costa**  
Sócio admitido

Para tanto, passa a transcrever, na integra, seu CONTRATO SOCIAL da referida empresa, com o teor seguinte:





CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS

**FOCCUS CONSULTORIA LTDA**  
**CNPJ 16.798.077.0001/99**  
**CONTRATO SOCIAL**

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA FOCCUS CONSULTORIA LTDA**

PAULO ROBERTO SALOMÃO SOUSA ALVES, brasileiro, administrador, casado com comunhão universal de bens, natural da cidade de Coxim/MS, nascido em 01/03/1988, RG nº 126.5890 SSP/MS e CPF nº 025.538.671-07, residente e domiciliado na Avenida Nelson Trad, nº. 600, Bairro Nova Conquista, Figueirão/MS, CEP 79.428-000.

CLAUDIANE FURTADO DA COSTA, brasileira, empresária, solteira, natural da cidade de Cassilândia - MS, nascida em 30/01/1993, RG nº 001693141, Sejusp/MS e CPF nº 031.276.271-22, residente e domiciliada na Rua Saigon, 10, bairro Jardim Presidente, em Campo Grande/MS, Cep.: 79014-115, no Estado de Mato Grosso do Sul.

**DO NOME EMPRESARIAL - Cláusula Primeira** - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: FOCCUS CONSULTORIA LTDA.

**Parágrafo único.** O nome fantasia da sociedade será: FOCCUS CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS.

**DA SEDE - Cláusula Segunda** - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Travessa dos Bancários, nº. 39, Bairro Arnaldo Estevão Figueiredo, Campo Grande - MS, CEP 79.043-011.

**DO OBJETO SOCIAL - Cláusula Terceira** - o objeto social compreende as atividades de:

1) ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA, compreendendo:

a) os serviços de assessoria, consultoria, orientação e assistência operacional para a gestão do negócio prestados a empresas e a outras organizações, em matéria de planejamento, organização, reengenharia, recursos humanos, recursos materiais, finanças, controle orçamentário, informação e gestão;

b) definição de métodos e procedimentos de contabilidade geral, de contabilidade de custos, de controle de orçamentos;

c) consultoria em relações públicas e comunicação, interna e externa;

d) a consultoria em logística de localização; e

e) todas as demais atividades compreendidas no CNAE 7020-4/00.





CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS

2) ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA, compreendendo:

- a) atividades de consultoria contábil e tributária;
- b) atividades de auditoria contábil e tributária; e
- c) todas as demais atividades compreendidas no CNAE 6920-6/02.

3) TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, compreendendo:

- a) curso de aperfeiçoamento jurídico, curso de aperfeiçoamento profissional, curso de aprendizagem e treinamento gerencial; presencial e à distância, curso de comissárias, curso de treinamento profissional, gerencial com acesso à internet, palestrante, serviços de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; e
- b) todas as demais atividades compreendidas no CNAE 8599-6/04.

4) OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS, compreendendo:

- a) as atividades de assessoria e consultoria técnica em áreas profissionais, científicas e técnicas, inclusive as realizadas por profissionais autônomos ou constituídos como empresas individuais; e
- b) todas as demais atividades compreendidas no CNAE 7490-1/99.

5) SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO, compreendendo:

- a) serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; e
- b) todas as demais atividades compreendidas no CNAE 7119-7/04.

6) SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, compreendendo:

- a) fornecimento de uma combinação ou de um pacote de serviços administrativos de rotina a empresas clientes, sob contrato, tais como: serviços de recepção, planejamento financeiro, contabilidade, arquivamento, preparação de material para envio por correio, etc.,
- b) centros de prestação de serviços às empresas ou escritórios virtuais; e
- c) todas as demais atividades compreendidas no CNAE 8211-3/00.

7) DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, compreendendo:

- a) o desenvolvimento e cessão de uso de sistemas ou programas de computador (software) que permitem a realização de customizações (adaptações às necessidades específicas de um cliente ou mercado particular; e
- b) todas as demais atividades compreendidas no CNAE 6202-3/00.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54787074 em 14/12/2021 da Empresa FOCCUS CONSULTORIA LTDA, CNPJ 16798077000199 e protocolo 211033910 - 12/12/2021. Autenticação: 538588A7702AD7EC56314FE92CE03EA86E7B95. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 21/103.391-0 e o código de segurança iC28 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2021 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

  
NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA  
SECRETÁRIO GERAL



CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS

8) CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, compreendendo:

- a) a intermediação na compra, venda de imóveis e terrenos por agentes e corretores imobiliários sob contrato;
- b) avaliação patrimonial de imóveis; e
- c) todas as demais atividades compreendidas no CNAE 6821-8/01.

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) serão exercidas as atividades constantes na cláusula terceira deste contrato.

**DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO - Cláusula Quarta** - A empresa iniciou suas atividades a partir de 4 de setembro de 2012 e seu prazo de duração indeterminado.

**DO CAPITAL SOCIAL - Cláusula Quinta** - O capital é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), divididos em 12.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um) real cada uma, formado por R\$ 12.000,00 (doze mil reais) em moeda corrente do País.

**Parágrafo único.** O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma: PAULO ROBERTO SALOMÃO SOUSA ALVES, 8.400 (oito mil e quatrocentas) Quotas, no valor correspondente a R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos) reais, equivalente a 70% - CLAUDIANE FURTADO DA COSTA, 3.600 (três mil e seiscentas) Quotas, no valor de correspondente a R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos) reais, equivalente a 30%.

**DA ADMINISTRAÇÃO - Cláusula Sexta** - A administração da sociedade será exercida pela sócia Claudiane Furtado da Costa, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

**DO BALANÇO PATRIMONIAL - Cláusula Sétima** - Ao término de cada exercício, em (31/12), o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR - Cláusula Oitava** - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**DO FORO - Cláusula Nona** - As partes elegem o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento

**FOCCUS**

CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS

dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

**DO ENQUADRAMENTO – (ME OU EPP) Cláusula Décima** - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

**DO PRO LABORE – Cláusula Décima Primeira** - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS – Cláusula Décima Segunda** - A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos, inclusive mensalmente.

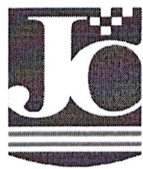
E, por se acharem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento juntamente com as testemunhas abaixo, em 1 (uma) via, datilografadas e rubricadas apenas no averso, devendo ser arquivado no Registro Público das Sociedades Mercantis (Junta Comercial) e no(s) órgão(s) de registro e fiscalização profissional.

Campo Grande, 9 de dezembro de 2021.

**Claudiane Furtado da Costa**  
Sócio/Administrador

**Paulo Roberto Salomão Sousa Alves**  
Sócio





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/103.391-0	MSP2100664139	11/12/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
031.276.271-22	CLAUDIANE FURTADO DA COSTA	14/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

048.224.921-84	FLÁVIA ANGÉLICA LADISLAU	14/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Bradesco - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

025.538.671-07	PAULO ROBERTO SALOMAO SOUSA ALVES	14/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Prata - Bradesco - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL  
REGISTRO DIGITAL

Eu, PAULO ROBERTO SALOMÃO SOUSA ALVES, BRASILEIRA, CASADO, ADMINISTRADOR, DATA DE NASCIMENTO 01/03/1988, RG Nº 1265890 SSP-MS, CPF 025.538.671-07, AVENIDA NELSON TRAD, Nº 600, BAIRRO NOVA CONQUISTA, CEP 79428-000, FIGUEIRAO - MS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Campo Grande, 14 de dezembro de 2021.

---

Paulo Roberto Salomão Sousa Alves  
Assinado digitalmente por certificação A3







### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FOCCUS CONSULTORIA LTDA, de CNPJ 16.798.077/0001-99 e protocolado sob o número 21/103.391-0 em 12/12/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 54787074, em 14/12/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Keyla Márcia Almeida Arruda.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Nivaldo Domingos da Rocha. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos ([https://portalservicos.jucems.ms.gov.br/Portal/pages/ imagemProcesso/viaUnica.jsf](https://portalservicos.jucems.ms.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf)) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
031.276.271-22	CLAUDIANE FURTADO DA COSTA	14/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
025.538.671-07	PAULO ROBERTO SALOMAO SOUSA ALVES	14/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Prata - Bradesco - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
048.224.921-84	FLÁVIA ANGÉLICA LADISLAU	14/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Bradesco - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
031.276.271-22	CLAUDIANE FURTADO DA COSTA	14/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
025.538.671-07	PAULO ROBERTO SALOMAO SOUSA ALVES	14/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Prata - Bradesco - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
048.224.921-84	FLÁVIA ANGÉLICA LADISLAU	14/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Bradesco - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucems](#) informando o número do protocolo 21/103.391-0.







Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
 Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul  
 Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

### Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
025.538.671-07	Paulo Roberto Salomão Sousa Alves	14/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Prata - Bradesco - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 09/12/2021



Documento assinado eletronicamente por Keyla Márcia Almeida Arruda, Servidor(a) Público(a), em 14/12/2021, às 09:15.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucems](http://portal.de.servicos.da.jucems) informando o número do protocolo 21/103.391-0.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
257.185.331-72	NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Campo Grande, terça-feira, 14 de dezembro de 2021



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

*Estado de Mato Grosso do Sul*

**CNPJ 03.969.995/0001-91**

Rua Campo Grande, 353 - Centro - Camapuã/MS - Fone: (67) 3286-1536 /1560/1010/1011

Fis: 120

## **Justificativa de Preço e Razão da escolha do Contratado**

Exmo. Sr.

Pedrinho Cabeleireiro

Presidente

A presente contratação se balizou por preços fornecidos por potenciais fornecedores, prevalecendo o menor valor cotado, tendo em consideração o valor global da contratação.

A estimativa de preços respeitou ditames da Lei Federal 14.133/21 e Instrução Normativa nº. 003/21, onde não foram utilizados valores em banco de preço do Município pela sua inexistência, impossibilitando tal consulta.

Foi divulgado em Diário Oficial a intenção de recebimento de propostas adicionais para ampliar as cotações fornecidas, conforme extrato de publicação juntado aos autos.

Dessa forma, a escolha da empresa Focus Consultoria Ltda para elaboração do Programa de Controle Médico de saúde ocupacional – PCMSO, Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR e laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal, no valor de R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais), se deu por ser o menor valor cotado e pela comprovação de preenchimento dos requisitos de habilitação, pelas certidões e documentos acostados aos autos.

Houve proposta em valor menor da empresa Salus Engenharia, porém, esta não apresentou toda documentação exigida para habilitação, sendo desclassificada sua proposta.

Assim, encaminhamos o presente procedimento ao Exmo. Sr. Pedro Dias Pereira – Pedrinho Cabeleireiro, Presidente da Câmara Municipal, para autorização de contratação.

Camapuã/MS, 04 de abril de 2023.

**Moisés Mancebo Manhães Junior**  
**Agente de Contratação**



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

*Estado de Mato Grosso do Sul*

**CNPJ 03.969.995/0001-91**

Rua Campo Grande, 353 - Centro - Camapuã/MS - Fone: (67) 3286-1536 /1560/1010/1011

---

## AUTORIZO A DESPESA

Com vistas à contratação da empresa Focus Consultoria Ltda para elaboração do Programa de Controle Médico de saúde ocupacional – PCMSO, Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR e laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal, no valor de R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais), depois de efetuada a consulta e constatada a existência de dotação orçamentária junto ao Setor de Contabilidade, além dos pareceres técnicos e jurídico pertinente a contratação direta.

Ao Agente de Contratação para devidas providências.

Camapuã - MS, 05 de abril de 2023.

  
**PEDRINHO CABELEIREIRO**  
*PRESIDENTE*



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

Estado de Mato Grosso do Sul

**CNPJ 03.969.995/0001-91**

Rua Campo Grande, 353 - Centro - Camapuã/MS - Fone: (67) 3286-1536 /1560/1010/1011

Fls: 122

## **Solicitação de Demonstração de Compatibilidade da Previsão de Recursos**

Ao Departamento Contábil

Elisângela da Silva Barbosa

Contadora-CRC/MS 010460/O-7

Câmara Municipal de Camapuã/MS

Diante da solicitação feita pelo Excelentíssimo Presidente, solicito documento com expressão da dotação orçamentária com o fim de instruir o Processo Administrativo nº 009/2023, com vistas à Focus Consultoria Ltda para elaboração do Programa de Controle Médico de saúde ocupacional – PCMSO, Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR e laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal, no valor de R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais).

Camapuã- MS, 10 de abril de 2023.

**Moisés Mancebo Manhães Junior**  
**Agente de Contratação**



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 03.969.995/0001-91

Rua Campo Grande, 353 - Centro - Camapuã/MS - Fone: (67) 3286-1536 /1560/1010/1011

---

## Demonstração de Compatibilidade da Previsão de Recursos

Ao Ilustríssimo

Presidente da Câmara Municipal

Sr. Pedrinho Cabeleireiro

Diante da solicitação feita por Vossa Excelência estou enviando em anexo documento com expressão da dotação orçamentária, bem como, formalizando após a ratificação da dispensa, a reserva da dotação a ser utilizada, para que os mesmos possam instruir o Processo Administrativo nº 009/2023, cujo objeto é “contratação da empresa Focus Consultoria Ltda para elaboração do Programa de Controle Médico de saúde ocupacional – PCMSO, Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR e laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal, no valor de R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais),.

Camapuã- MS, 10 de abril de 2023.

  
Elisângela da Silva Barbosa

Contadora-CRC/MS 010460/O-7

**Extrato Dotação por Natureza de Despesa - Síntetico**

Período de 01/04/2023 a 30/04/2023

Natureza da Despesa	Descrição	Inicial	Atual	Empenhado	Anulado	Liquidado	Pago	A Pagar	Saldo Dot.
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.065.600,00	1.065.600,00	280,00	0,00	11.430,10	11.430,10	-11.150,10	577.814,93
TOTAL GERAL....:		1.065.600,00	1.065.600,00	280,00	0,00	11.430,10	11.430,10	-11.150,10	577.814,93

\* Valor A Pagar - valor empenhado - valor pago

\* O valor da liquidação é referente aos empenhos demonstrados no período selecionado.



ELISÂNGELA DA SILVA BARBOSA  
 CONTADORA-CRC/MS 010460/O-7



134





# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 03.969.995/0001-91

Rua Campo Grande, 353 - Centro - Camapuã/MS - Fone: (67) 3286-1536 /1560/1010/1011

## DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO FINANCEIRA

Vimos encaminhar o presente Processo para formalização de Parecer Técnico com vistas à “contratação da empresa Focus Consultoria Ltda para elaboração do Programa de Controle Médico de saúde ocupacional – PCMSO, Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR e laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal, no valor de R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais)”, e posterior envio à Assessoria Jurídica, para emissão do Parecer Jurídico e, se atendidas às legalidades formais, formalização do respectivo Contrato, Declaração de Dispensa e a sua Ratificação, bem como a remessa da cópia do contrato ao Departamento de Contabilidade para providencias de empenho.

Declaramos, para devidos fins de comprovação financeira, a existência de R\$ 577.814,93 (quinhentos e setenta e sete mil oitocentos e quatorze reais e noventa e três centavos) para a realização de despesas de classificação contábil outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

Ao Agente de Contratação para devidas providências.

Atenciosamente,

Camapuã - MS, 11 de abril de 2023.

**PEDRINHO CABELEIREIRO**

*PRESIDENTE*



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 03.969.995/0001-91

Rua Campo Grande, 353 - Centro - Camapuã/MS - Fone: (67) 3286-1536 /1560/1010/1011

## Parecer Técnico

**Dispensa de Licitação nº 003/2023**  
**Processo Administrativo nº 009/2023**

**OBJETO: Elaboração de laudos.**

Aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2023, o Agente de Contratação da Câmara Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, designado pelo Decreto nº 012/2023, de 04 de janeiro de 2023, deliberou sobre a contratação da empresa Focus Consultoria Ltda para elaboração do Programa de Controle Médico de saúde ocupacional – PCMSO, Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR e laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal, no valor de R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais), em conformidade com o Processo Administrativo nº 009/2023.

Considerando-se que a supremacia do interesse público fundamenta a existência, como regra geral de licitação prévia para contratações da Administração Pública, no entanto, existem hipóteses em que a realização de licitação formal seria impossível ou frustraria a própria consecução dos interesses públicos;

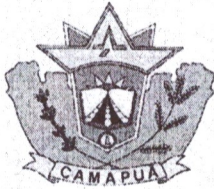
Considerando-se que o Legislativo Municipal assegurou a prevalência dos princípios jurídicos fundamentais para a presente contratação: apresentando razão da escolha do fornecedor; justificativa do preço; previsão de recursos orçamentários e comprovação de regularidade fiscal da empresa, entre outros;

Considerando que houve empresa que apresentou proposta em valor menor mas não comprovou regularidade fiscal, conforme se verifica nos autos;

Considerando que os motivos aduzidos se enquadram, sem sombra de dúvida no inciso II do Artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01.04.2021, cuja dispensabilidade ressalta, somos de parecer favorável à contratação, tendo em vista que a mesma não fere os princípios de contratações contidos na referida legislação e, portanto, submetemos nossa decisão a superior apreciação.

Camapuã – MS, 11 de abril de 2023.

**Moisés Mancebo Manhães Junior**  
**Agente de Contratação**



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 03.969.995/0001-91

Rua Campo Grande nº. 353 – centro - Camapuã / MS - Fone: (67) 3286-1560 / 1536 / 1010 / 1011

Fis: 107

## DECRETO Nº 12, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

### **Designa Agente de Contratação e Equipe de Apoio para atuar nos processos licitatórios no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã/MS.**

O Vereador PEDRO DIAS PEREIRA, nome parlamentar PEDRINHO CABELEIREIRO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere o artigo 34, do Regimento Interno e,

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº. 14.133/21, de 01 de abril de 2.021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar para atuar como Agente de Contratação em licitações no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã/MS, o servidor MOISÉS MANCEBO MANHÃES JUNIOR.

Art. 2º. Nas licitações na modalidade pregão, o agente de contratação será denominado Pregoeiro.

Art. 3º. Ficam designados para atuarem como membros da equipe de apoio em licitações no âmbito da Câmara Municipal de Camapuã-MS, os servidores KENIS FERREIRA DE OLIVEIRA e SILVIO JOSÉ CONEGUNDES, como membros titulares.

Art. 4º Atuará como suplente do Agente de Contratação o servidor DANNY LEMOS DE CARVALHO e como suplente da equipe de apoio a servidora CRISTIANE GUTIERREZ.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os Atos contrários.

Da Presidência da Câmara Municipal de Camapuã/MS, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2023.

  
**VEREADOR PEDRINHO CABELEIREIRO**  
Presidente

## Camãra Municipal

## DECRETO Nº 12, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

**Designa Agente de Contratação e Equipe de Apoio para atuar nos processos licitatórios no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã/MS.**

O Vereador PEDRO DIAS PEREIRA, nome parlamentar PEDRINHO CABELEIREIRO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere o artigo 34, do Regimento Interno e,

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº. 14.133/21, de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar para atuar como Agente de Contratação em licitações no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã/MS, o servidor MOISÉS MANCEBO MANHÃES JUNIOR.

Art. 2º. Nas licitações na modalidade pregão, o agente de contratação será denominado Pregoeiro.

Art. 3º. Ficam designados para atuarem como membros da equipe de apoio em licitações no âmbito da Câmara Municipal de Camapuã-MS, os servidores KENIS FERREIRA DE OLIVEIRA e SILVIO JOSÉ CONEGUNDES, como membros titulares.

Art. 4º Atuará como suplente do Agente de Contratação o servidor DANNY LEMOS DE CARVALHO e como suplente da equipe de apoio a servidora CRISTIANE GUTIERREZ.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os Atos contrários.

Da Presidência da Câmara Municipal de Camapuã/MS, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2023.

**VEREADOR PEDRINHO CABELEIREIRO**

**Presidente**

Matéria enviada por DANNY LEMOS DE CARVALHO

## Camãra Municipal

## DECRETO Nº 009, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

**O Vereador Pedro Dias Pereira (Pedrinho Cabeleireiro), Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme Regimento Interno dessa Casa de Leis ;****R E S O L V E:**

**Art. 1º - CONCEDER**, 15 dias de férias a servidora **LOHRANY HENRIQUE DE MEDEIROS**, ocupante do Cargo de Assistente Geral, Cargo Efetivo, da Estrutura Administrativa desta Câmara Municipal.

**Art. 2º-** As férias serão gozadas no período de 25 (vinte e cinco) de janeiro a 08 (oito) de fevereiro de 2023, sendo os demais 15 dias gozados em data posterior.

**Art. 3º -** As férias referem-se ao período aquisitivo de 13 (treze) de dezembro de 2021 a 12 (doze) de dezembro de 2022.

**Art. 4º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º -** Revogam-se todas as disposições em contrário.

Da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã-MS, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2023.

**Ver. Pedrinho Cabeleireiro**

**Presidente**

Matéria enviada por DANNY LEMOS DE CARVALHO

## Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

## DECRETO Nº 4.851 DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

**Estabelece o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos relativos ao ano de 2023 e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 69 da Lei Orgânica do Município, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

**DECRETA :**

**Art. 1º** Fica estabelecido o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos relativo ao ano de 2023 na forma do Anexo Único que é parte integrante deste Decreto.

**Art. 2º** A observância dos feriados nacionais, estaduais e municipais estende-se aos órgãos públicos e empresas privadas, com sede ou repartição no Município de Camapuã, enquanto que, em relação a pontos facultativos, se restringe aos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, sem prejuízo de o Poder Legislativo vir a adotá-los ou definir outros a serem observados no âmbito de sua competência.

**Art. 3º** Fica resguardada e assegurada à prestação de serviços considerados essenciais, na forma da legislação pertinente, cabendo aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e funcionamento desses tipos de serviços afetos às respectivas áreas de competência.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã-MS, 05 de janeiro de 2023.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**  
Estado de Mato Grosso do Sul  
**CNPJ 03.969.995/0001-91**

Rua Campo Grande, 353 - Centro - Camapuã/MS - Fone: (67) 3286-1536 /1560/1010/1011

---

**Solicitação de Parecer Jurídico e demais providências**

À

Assessoria Jurídica

Vimos encaminhar o presente Processo Administrativo nº 009/2023 para formalização de Parecer sobre a futura contratação e, se atendidas as legalidades formais, confecção do respectivo Contrato e da Declaração de Dispensa, com vistas à contratação da empresa Focus Consultoria Ltda para elaboração do Programa de Controle Médico de saúde ocupacional – PCMSO, Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR e laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal, no valor de R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais), e, posteriormente, que sejam tomadas providências de empenho, conforme solicitado pelo senhor Presidente, em despacho exarado no presente processo.

Atenciosamente,

Camapuã – MS, 11 de abril de 2023.

**Moisés Mancebo Manhães Junior**  
**Agente de Contratação**



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**  
*Estado de Mato Grosso do Sul*  
**CNPJ 03.969.995/0001-91**

Rua Campo Grande, 353 - Centro - Camapuã/MS - Fone: (67) 3286-1536 /1560/1010/1011

**AO EXMO. SR.**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

***PARECER JURÍDICO***

**REFERÊNCIA:** **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023.**  
**Contratação de Empresa para elaboração de laudos.**

**EMENTA:**

O Senhor Presidente, Vereador Pedrinho Cabeleireiro, submete a exame para parecer desta Assessoria Jurídica o presente processo que versa sobre a contratação da empresa Focus Consultoria Ltda para elaboração do Programa de Controle Médico de saúde ocupacional – PCMSO, Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR e laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal, no valor de R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais).

O processo encontra-se instruído com a justificativa, a dotação orçamentária para cobertura das despesas decorrentes e a autorização da autoridade competente para a deflagração do procedimento de contratação.

Quanto ao aspecto legal, a proposição em apreço, encontra respaldo no preceituado no inciso II do Artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e alterações subsequentes, que consideram Dispensável o procedimento licitatório.

Diante do exposto, e estando o processo devidamente instruído, manifestamo-nos no sentido de que em face da situação fático-legal, poderá se reconhecer a Dispensabilidade de licitação para o caso em tela, e conforme solicitado pelo senhor Presidente, formalizamos a Declaração de Dispensa, bem como a sua Ratificação e encaminhamos o presente Processo para que se procedam aos trâmites legais quanto à emissão de empenho de despesa junto ao Departamento de Contabilidade.

Camapuã – MS, 12 de abril de 2023.

**Wilson Tadeu Lima**  
Assessor Jurídico-OAB/MS 9.502



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

*Estado de Mato Grosso do Sul*

**CNPJ 03.969.995/0001-91**

Rua Campo Grande, 353 - Centro - Camapuã/MS - Fone: (67) 3286-1536 /1560/1010/1011

---

## DECLARAÇÃO DE DISPENSA

**DISPENSA LICITATÓRIA Nº 003/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023**

**DESPACHO: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**

**ASSUNTO: Contratação de Empresa para elaboração de laudos.**

1. Declaro Dispensável de Licitação a contratação da empresa Focus Consultoria Ltda para elaboração do Programa de Controle Médico de saúde ocupacional – PCMSO, Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR e laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal, no valor de R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais), considerando os Pareceres Jurídico e Técnico, que com fulcro no Inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, ressaltam a dispensabilidade.
  
2. Publique-se para fins do disposto no parágrafo único do art. 72, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, no Diário Oficial dos Municípios, site ASSOMASUL.

Camapuã - MS, 12 de abril de 2023.

**PEDRINHO CABELEIREIRO**  
*PRESIDENTE*



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

*Estado de Mato Grosso do Sul*

**CNPJ 03.969.995/0001-91**

Rua Campo Grande, 353 - Centro - Camapuã/MS - Fone: (67) 3286-1536 /1560/1010/1011

132

## **RATIFICAÇÃO DA DISPENSA LICITATÓRIA Nº 003/2023.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023.**

**DESPACHO: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**

**ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE LAUDOS.**

Em obediência ao inciso VIII e parágrafo único do Art. 72 da Lei Federal nº. 14.133/21, RATIFICO e AUTORIZO a contratação da empresa Focus Consultoria Ltda para elaboração do Programa de Controle Médico de saúde ocupacional – PCMSO, Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR e laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal, no valor de R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais), por meio de Dispensa de Licitação, considerando os Pareceres Jurídico e Técnico, que com fulcro no Inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, ressaltam a dispensabilidade. Publique-se para fins do disposto no parágrafo único do art. 72, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, no Diário Oficial dos Municípios, site ASSOMASUL.

Camapuã – MS, 12 de abril de 2023.

**PEDRINHO CABELEIREIRO**  
Presidente





# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

Estado de Mato Grosso do Sul

**CNPJ 03.969.995/0001-91**

Rua Campo Grande, 353 - Centro - Camapuã/MS - Fone: (67) 3286-1536 /1560/1010/1011

## PARECER TÉCNICO – CONTROLE INTERNO

**OBJETO:** Contratação de empresa para elaboração de laudos.

Trata a presente sobre a contratação da empresa Focus Consultoria Ltda para elaboração do Programa de Controle Médico de saúde ocupacional – PCMSO, Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR e laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal, no valor de R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais).

A solicitação é formalizada pela autoridade competente, qual seja, Presidente da Câmara Municipal, que demonstrou a necessidade da contratação, formalizando Termo de Referência com detalhes e justificativa da contratação.

Há pesquisa de mercado juntada aos autos, bem como, comprovação da existência de dotação orçamentária para a despesa a ser realizada. Também foi divulgada em diário oficial a intenção de contratação para propostas adicionais, conforme preceitua a Lei Federal nº. 14.133/21.

Há Pareceres Técnico e Jurídico dando conta da legalidade do procedimento, favoráveis à contratação, informando sobre existência de proposta comercial em valor menor porém sem comprovação de regularidade fiscal, impossibilitando adjudicação do objeto.

A legislação pertinente aponta a necessidade de processo licitatório para a realização de compras e serviços da Administração Pública, deixando exceções a esta regra, como se encaixa o caso em tela, conforme Art. 75, II, Lei Federal nº. 14.133/21:

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

...

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

Conforme figura a Lei federal nº 4.320/64, juntamente com a Constituição Federal, necessário se faz o exame dos atos financeiros do Poder Público pelo sistema de Controle Interno, assim, pelos documentos acostados aos autos e pelo exposto acima, esta Controladoria é favorável ao trâmite adotado e ao procedimento em análise, estando apto a surtir seus efeitos.

Contudo, orienta para necessidade de formalização de contrato pela natureza do objeto e observação do limite de empenho à empresa a ser contratada para não extrapolar limite de dispensa de processo de licitação e ainda evitar fracionamento de processo licitatório.

Camapuã– MS, 12 de abril de 2023.

  
**Geovana Cabral de Vasconcelos**  
**Controladora Interna**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022****PROCESSO Nº 091/2022****CONTRATADO: AILTON RODRIGUES VIEIRA****OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios para Merenda Escolar desta Municipalidade

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, em respeito aos princípios gerais de direito público, precede o Termo de Encerramento do Contrato nº 316/2022, Processo nº 091/2022, na modalidade de Pregão Presencial nº 018/2022. Camapuã-MS, 12 de abril de 2023.

**MANOEL EUGENIO NERY****Prefeito Municipal**

Matéria enviada por WILLIAN FRANÇA DE JESUS

Fls: 134

**Execução Financeira****TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 202/2022****DISPENSA Nº 052/2022****PROCESSO Nº 096/2022****CONTRATADO: MARCELO ANDRÉ FERREIRA LIMA****OBJETO:** Reforma da ponte de madeira sobre os córregos: Córrego Fundo I, Córrego Fundo II e Córrego Macaúba, no Município de Camapuã/MS.

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, em respeito aos princípios gerais de direito público, precede o Termo de Encerramento do Contrato nº 202/2022, Processo nº 096/2022, na modalidade de Dispensa nº 052/2022. Camapuã-MS, 12 de abril de 2023.

**MANOEL EUGENIO NERY****Prefeito Municipal**

Matéria enviada por WILLIAN FRANÇA DE JESUS

**DIRETOR ADMINISTRATIVO****RATIFICAÇÃO DA DISPENSA LICITATÓRIA Nº 003/2023.****Processo Administrativo nº 009/2023.****Despacho: Presidente da Câmara Municipal de Camapuã****Assunto: Contratação de empresa para elaboração de laudos.**

Em obediência ao inciso VIII e parágrafo único do Art. 72 da Lei Federal nº. 14.133/21, RATIFICO e AUTORIZO a contratação da empresa Focus Consultoria Ltda para elaboração do Programa de Controle Médico de saúde ocupacional – PCMSO, Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR e laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal, no valor de R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais), por meio de Dispensa de Licitação, considerando os Pareceres Jurídico e Técnico, que com fulcro no Inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, ressaltam a dispensabilidade. Publique-se para fins do disposto no parágrafo único do art. 72, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, no Diário Oficial dos Municípios, site ASSOMASUL.

Camapuã – MS, 12 de abril de 2023.

**DRINHO CABELEIREIRO**

Presidente

Matéria enviada por KENIS FERREIRA DE OLIVEIRA

**Execução Financeira****TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 199/2022****PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022****PROCESSO Nº 009/2022****CONTRATADO: DILUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP****OBJETO:** Aquisição de materiais elétricos prediais para atender o município de Camapuã/MS.

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, em respeito aos princípios gerais de direito público, precede o Termo de Encerramento do Contrato nº 199/2022, Processo nº 009/2022, na modalidade de Pregão Presencial nº 002/2022. Camapuã-MS, 12 de abril de 2023.

**MANOEL EUGENIO NERY****Prefeito Municipal**

Matéria enviada por WILLIAN FRANÇA DE JESUS

**Setor de Licitação****TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAMAPUÃ****DIRETOR ADMINISTRATIVO****CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO Nº. 007/2023**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ/MS CONVOCA A EMPRESA RELACIONADA ABAIXO PARA ASSINAR O TERMO DE CONTRATO, ATÉ A DATA DE 18 DE ABRIL DE 2023, SOB PENA DE DECAIR DO DIREITO DE CONTRATAÇÃO, SENDO:

PROCESSO: 0092023

DISPENSA: 003/2023

EMPRESA: FOCCUS CONSULTORIA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE LAUDOS DO E-SOCIAL.

CAMAPUÃ/MS, 13 DE ABRIL DE 2023.

PEDRINHO CABELEIREIRO

PRESIDENTE

Matéria enviada por KENIS FERREIRA DE OLIVEIRA

**DIRETOR ADMINISTRATIVO****AVISO DE INTENÇÃO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO**

O Agente de Contratação da Câmara Municipal de Camapuã/MS, em cumprimento aos ditames da Lei Federal nº. 14.133/21 c/c Instruções Normativas nº. 001 e 003/21, torna público que se encontra em formalização procedimento para "Contratação de empresa para prestação de serviços de recarga de extintor e teste de cilindros".

Dessa forma, interessados em apresentar propostas adicionais poderão encaminhar suas cotações à Câmara Municipal de forma presencial no protocolo do Legislativo ou via e-mail: [camaracamapuams@hotmail.com](mailto:camaracamapuams@hotmail.com) até as 12h00min do dia 18 de abril de 2023.

A proposta deverá vir acompanhada de certidões de comprovação de regularidade fiscal e cópia da última alteração contratual.

O Termo de Referência da futura contratação encontra-se disponível no setor de licitação da Câmara Municipal. Camapuã/MS, 12 de abril de 2023.

**Moisés Mancebo Manhães Junior**

**Agente de Contratação**

**Decreto nº. 04/22**

Matéria enviada por KENIS FERREIRA DE OLIVEIRA

**DIRETOR ADMINISTRATIVO****REPUBLICA POR INCORREÇÃO**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ/MS REPUBLICA POR INCORREÇÃO A RATIFICAÇÃO DA DISPENSA LICITATÓRIA Nº. 003/2023:**

**ONDE SE LÊ: FOCUS CONSULTORIA LTDA**

**PARA-SE: FOCCUS CONSULTORIA LTDA**

**PEDRINHO CABELEIREIRO**

**PRESIDENTE**

**CAMAPUÃ/MS, 13 DE ABRIL DE 2023.**

Matéria enviada por KENIS FERREIRA DE OLIVEIRA

**DIRETOR ADMINISTRATIVO****EXTRATO DE CONTRATO Nº. 007/2023**

PARTES: Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã e Foccus Consultoria Ltda. OBJETO: contratação de empresa para elaboração de laudos do e-social. VALOR GLOBAL: R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais). DOTAÇÃO: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. PRAZO: 13/04/2023 a 13/04/2024. ASSINAM: Pedrinho Cabeleireiro – Presidente, Contratante; e, Focus Consultoria Ltda, Contratada. DATA: 13 de abril de 2023.

Matéria enviada por KENIS FERREIRA DE OLIVEIRA

**CONTRATOS****EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2023/PMC.**

**Origem: Chamada Publica 002/2022**

**Processo Administrativo: nº 174/2022**

**Contratante : Município de Camapuã/MS.**

**Contratado : MAYARA CRISTINA PEREIRA GUEDES**



Fls: 136

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MS

## CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Válida até: domingo, 31 de março de 2024

Numero: 0000000113009

Registro CREA: 22434

Data de Registro: 02/05/2023

CNPJ: 16.798.077/0001-99

Razão Social: FOCCUS CONSULTORIA LTDA

Endereço: Travessa dos Bancários 39, Arnaldo Estevão Figueiredo Campo Grande / MS,

CEP: 79.043-011

Capital Social: R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)

**Objeto Social:** 1) ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA, compreendendo: a) os serviços de assessoria, consultoria, orientação e assistência operacional para a gestão do negócio prestados a empresas e a outras organizações, em matéria de planejamento, organização, reengenharia, recursos humanos, recursos materiais, finanças, controle orçamentário, informação e gestão; b) definição de métodos e procedimentos de contabilidade geral, de contabilidade de custos, de controle de orçamentos; c) consultoria em relações públicas e comunicação, interna e externa; d) a consultoria em logística de localização; e e) todas as demais atividades compreendidas no CNAE 7020-4/00. 2) ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA, compreendendo: a) atividades de consultoria contábil e tributária; b) atividades de auditoria contábil e tributária; e c) todas as demais atividades compreendidas no CNAE 6920-6/02. 3) TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, compreendendo: a) curso de aperfeiçoamento jurídico, curso de aperfeiçoamento profissional, curso de aprendizagem e treinamento gerencial; presencial e à distância, curso de comissárias, curso de treinamento profissional, gerencial com acesso à internet, palestrante, serviços de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; e b) todas as demais atividades compreendidas no CNAE 8599-6/04. 4) OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS, compreendendo: a) as atividades de assessoria e consultoria técnica em áreas profissionais, científicas e técnicas, inclusive as realizadas por profissionais autônomos ou constituídos como empresas individuais; e b) todas as demais atividades compreendidas no CNAE 7490-1/99. 5) SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO, compreendendo: a) serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; e b) todas as demais atividades compreendidas no CNAE 7119-7/04. 6) SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, compreendendo: a) fornecimento de uma combinação ou de um pacote de serviços administrativos de rotina a empresas clientes, sob contrato, tais como: serviços de recepção, planejamento financeiro, contabilidade, arquivamento, preparação de material para envio por correio, etc., b) centros de prestação de serviços às empresas ou escritórios virtuais; e c) todas as demais atividades compreendidas no CNAE 8211-3/00. 7) DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, compreendendo: a) o desenvolvimento e cessão de uso de sistemas ou programas de computador (software) que permitem a realização de customizações (adaptações às necessidades específicas de um cliente ou mercado particular; e b) todas as demais atividades compreendidas no CNAE 6202-3/00. 8) CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, compreendendo: a) a intermediação na compra, venda de imóveis e terrenos por agentes e corretores imobiliários sob contrato; b) avaliação patrimonial de imóveis; e c) todas as demais atividades compreendidas no CNAE 6821-8/01.

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

**Quadro societário**

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação
031.276.271-22	CLAUDIANE FURTADO DA COSTA	Sócio-Administrador
025.538.671-07	PAULO ROBERTO SALOMÃO SOUSA ALVES	Sócio





Fls: 137

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MS**

## **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA**

Atestamos para os devidos fins, que a Pessoa Jurídica acima se encontra registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966. Certifico ainda, em face o estabelecido nos arts. 68 e 69 da referida Lei, que a Pessoa Jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA/MS. Certifico, mais, que esta Certidão não concede a pessoa jurídica o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos seus responsáveis técnicos, dentro das respectivas atribuições;

A presente Certidão perderá a sua validade, caso ocorra qualquer modificação dos elementos cadastrais nela contidos, posterior a data de sua expedição.

O registro de Pessoa Jurídica somente lhe concede o direito de desempenhar as atividades técnicas constantes do seu objetivo social que estejam enquadradas no âmbito das atribuições do(s) seu(s) Responsável(is) Técnico(s).

<b>Ramo de Atividade</b>	<b>Classificação da Atividade</b>
Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	Primária
Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis	Secundária
Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis	Secundária
Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária	Secundária
Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho	Secundária
Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	Secundária
Serviços combinados de escritório e apoio administrativo	Secundária
Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	Secundária

### **Restrições:**

<b>Responsável: HERMINIO AFONSO FERREIRA</b>	<b>Nº Registro: MS12727</b>	<b>Dt Registro:</b>
Engenheiro Sanitarista e Ambiental - Definitivo	RESOLUÇÕES N. 310/1986 E 447/2000 AMBAS DO CONFEA, EXCETO PARA ATIVIDADES DE RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS. ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO 359/91 DO CONFEA.	
Engenheiro de Segurança do Trabalho - Definitivo	ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO N. 359/91- CONFEA.	

Campo Grande/MS, 3 de maio de 2023.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Portaria nº 043/2019. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-MS [www.creams.org.br](http://www.creams.org.br)

**Código de controle da certidão:** 4e8f7955-5973-448e-ab52-f0e4118afd00

**Data de Impressão:** 03/05/2023 10:40:56



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 03.969.995/0001-91

Fis: 138

Rua Campo Grande, 353 - Centro - Camapuã/MS - Fone: (67) 3286-1536 /1560/1010/1011

CONTRATO Nº. 007/2023

CAMAPUÃ/MS, 13 DE ABRIL DE 2023.

## CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ MS E A EMPRESA FOCCUS CONSULTORIA LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ – MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.969.995/0001-91, com sede na Rua Campo Grande nº. 353, centro, em CAMAPUÃ/MS, neste ato representado pelo Presidente **PEDRO DIAS PEREIRA**, nome parlamentar Pedrinho Cabeleireiro, brasileiro, cabeleireiro, portador do RG nº 948.038 SSP/MS e do CPF nº. 844.387.541-00, domiciliado à Rua Pedro Celestino, centro, Município de Camapuã - MS, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **FOCCUS CONSULTORIA LTDA**, sediada na Rua Travessa dos Bancários, 39, Arnaldo Estevão de Figueredo, Campo Grande, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.798.077/0001-99, neste ato representada por Claudiane Furtado da Costa, portador(a) do RG nº 1693141 SEJUSP/MS e do CPF nº 031.276.271-22, com poderes para representar a empresa nos termos do Contrato Social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato sujeitando-se às normas preconizadas na Lei Federal nº 14.133/21, em conformidade com o Edital de Licitação Pública, modalidade Dispensa nº 003/2023, originada pelo Processo Administrativo nº 009/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento, a Contratação de empresa para elaboração do Programa de Controle Médico de saúde ocupacional – PCMSO, Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR e laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência e Proposta Comercial, e demais condições contidas no Processo Licitatório nº 009/2023, Dispensa nº 003/2023, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.

### CLÁUSULA SEGUNDA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente contrato, a **CONTRATANTE** se obriga a:

- Efetuar o pagamento na forma convencionada na **CLÁUSULA SÉTIMA** do presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades previstas;
- Notificar a **CONTRATADA**, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do contrato;
- Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/faturas devidamente atestados, nos prazos fixados;
- Permanecer durante vigência contratual vinculada ao Termo de Referência.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 03.969.995/0001-91

Fls: 139

Rua Campo Grande, 353 - Centro - Camapuã/MS - Fone: (67) 3286-1536 /1560/1010/1011

## CLÁUSULA TERCEIRA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para execução dos serviços objeto deste contrato, a **CONTRATADA** se obriga a:

- Fornecer fielmente o objeto contratado conforme especificado no Termo de Referência e Proposta de Preço a Dispensa nº 003/2023;
- Aceitar a ampliação ou redução do objeto contratado nos limites estabelecidos no Art. 125 da Lei Federal nº. 14.133/21;
- Responder pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- Refazer serviços que estejam fora das especificações contidas no Termo de Referência ou que apresentarem defeitos;
- Permanecer durante vigência contratual vinculada à proposta apresentada;
- Manter, durante vigência contratual, todas as condições de habilitação.

## CLÁUSULA QUARTA DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância total de R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais).

## CLÁUSULA QUINTA DAS PENALIDADES - MULTAS

Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a Câmara Municipal poderá aplicar a **CONTRATADA**, multa, garantida defesa prévia, no valor equivalente de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, até o limite de 30% (trinta por cento), calculado sobre o valor do material/bem não entregue ou entregue fora do prazo, ou ainda em desacordo com as especificações, que não serão recepcionados pela Câmara Municipal.

## CLÁUSULA SEXTA DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Os preços contratados serão reajustados de acordo com as alterações nos valores devidamente comprovadas por documentos fiscais e que deverão ser anexadas à solicitação do reajuste, mediante apostilamento no processo, nos termos dispostos no art. 124 da Lei 14.133/21, utilizando-se índice IPCA, cuja data base será na conclusão de 12 meses da assinatura do presente termo.

## CLÁUSULA SÉTIMA DO FORNECIMENTO E DO PAGAMENTO

O presente contrato possui forma de execução indireta, sendo que o fornecimento dos serviços deverá se iniciar após assinatura deste termo.

O objeto desta licitação será realizado na Câmara Municipal ou em locais diversos, pré-determinados com antecedência.

O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** até o 5º dia após a entrega dos produtos objeto da licitação, a partir do aceite e após a apresentação da respectiva documentação fiscal devidamente atestados pelo responsável da unidade recebedora.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** A **CONTRATANTE** disporá do prazo de 3 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento; após a apresentação dos mesmos.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 03.969.995/0001-91

Rua Campo Grande, 353 - Centro - Camapuã/MS - Fone: (67) 3286-1536 /1560/1010/1011

Fis: 140

## CLÁUSULA OITAVA DA DESPESA

As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

## CLÁUSULA NONA DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento das partes, ou unilateralmente pela CONTRATANTE, mediante notificação à CONTRATADA na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

## CLÁUSULA DÉCIMA DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até 13 de abril de 2023, em condições estipuladas no Edital do Pregão Presencial nº 002/2023, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA FISCALIZAÇÃO

O presente Contrato será fiscalizado pela servidora ANDRÉIA MARTINS FERREIRA, nomeada pelo Decreto 014, de 04 de janeiro de 2023.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DO FORO

Ao presente contrato aplicam-se as disposições da Lei Federal nº. 14.133/21, Lei Complementar nº. 123/06, assim como, as disposições do Decreto-Lei nº 4.657/42.

Os casos omissos serão resolvidos em fundamentação aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável e ainda preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

As partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca de Camapuã – MS, para dirimir as dúvidas oriundas da execução do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente CONTRATO em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Camapuã – MS, 13 de abril de 2023.





# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

*Estado de Mato Grosso do Sul*

Fis: 191

**CNPJ 03.969.995/0001-91**

Rua Campo Grande, 353 - Centro - Camapuã/MS - Fone: (67) 3286-1536 /1560/1010/1011

---

**CONTRATANTE**

**Pedrinho Cabeleireiro**

Presidente  
Contratante

*Claudiane Surtado da Costa*

**Foccus Consultoria Ltda**

Contratada

Testemunhas:

**KENIS FERREIRA DE OLIVEIRA**

**SÍLVIO JOSÉ CONEGUNDES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAMAPUÃ****DIRETOR ADMINISTRATIVO****CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO Nº. 007/2023**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ/MS CONVOCA A EMPRESA RELACIONADA ABAIXO PARA ASSINAR O TERMO DE CONTRATO, ATÉ A DATA DE 18 DE ABRIL DE 2023, SOB PENA DE DECAIR DO DIREITO DE CONTRATAÇÃO, SENDO:

PROCESSO: 0092023

DISPENSA: 003/2023

EMPRESA: FOCCUS CONSULTORIA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE LAUDOS DO E-SOCIAL.

CAMAPUÃ/MS, 13 DE ABRIL DE 2023.

PEDRINHO CABELEIREIRO

PRESIDENTE

Matéria enviada por KENIS FERREIRA DE OLIVEIRA

Fls: 142

**DIRETOR ADMINISTRATIVO****AVISO DE INTENÇÃO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO**

O Agente de Contratação da Câmara Municipal de Camapuã/MS, em cumprimento aos ditames da Lei Federal nº. 14.133/21 c/c Instruções Normativas nº. 001 e 003/21, torna público que se encontra em formalização procedimento para "Contratação de empresa para prestação de serviços de recarga de extintor e teste de cilindros".

Dessa forma, interessados em apresentar propostas adicionais poderão encaminhar suas cotações à Câmara Municipal de forma presencial no protocolo do Legislativo ou via e-mail: [camaracamapuams@hotmail.com](mailto:camaracamapuams@hotmail.com) até as 12h00min do dia 18 de abril de 2023.

A proposta deverá vir acompanhada de certidões de comprovação de regularidade fiscal e cópia da última alteração contratual.

O Termo de Referência da futura contratação encontra-se disponível no setor de licitação da Câmara Municipal. Camapuã/MS, 12 de abril de 2023.

**Moisés Mancebo Manhães Junior**

**Agente de Contratação**

**Decreto nº. 04/22**

Matéria enviada por KENIS FERREIRA DE OLIVEIRA

**DIRETOR ADMINISTRATIVO****REPUBLICA POR INCORREÇÃO**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ/MS REPUBLICA POR INCORREÇÃO A RATIFICAÇÃO DA DISPENSA LICITATÓRIA Nº. 003/2023:**

**ONDE SE LÊ: FOCUS CONSULTORIA LTDA**

**EIA-SE: FOCCUS CONSULTORIA LTDA**

**PEDRINHO CABELEIREIRO**

**PRESIDENTE**

**CAMAPUÃ/MS, 13 DE ABRIL DE 2023.**

Matéria enviada por KENIS FERREIRA DE OLIVEIRA

**DIRETOR ADMINISTRATIVO****EXTRATO DE CONTRATO Nº. 007/2023**

PARTES: Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã e Foccus Consultoria Ltda. OBJETO: contratação de empresa para elaboração de laudos do e-social. VALOR GLOBAL: R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais). DOTAÇÃO: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. PRAZO: 13/04/2023 a 13/04/2024. ASSINAM: Pedrinho Cabeleireiro – Presidente, Contratante; e, Focus Consultoria Ltda, Contratada. DATA: 13 de abril de 2023.

Matéria enviada por KENIS FERREIRA DE OLIVEIRA

**CONTRATOS****EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2023/PMC.**

**Origem: Chamada Publica 002/2022**

**Processo Administrativo: nº 174/2022**

**Contratante : Município de Camapuã/MS.**

**Contratado : MAYARA CRISTINA PEREIRA GUEDES**



### Nota de Empenho

<b>DADOS DO EMPENHO</b>			
N.º Empenho.: 79	Tipo.: Ordinário	Data.: 13/4/2023	
Contrato: 7/2023			
Nr. Licitação: 3/2023			
Modalidade: Dispensa de Licitação	Nº Ata. :		
<b>DADOS DO CREDOR</b>			
Nome.....: 7306 - FOCUS CONSULTORIA LTDA.	C.N.P.J/C.P.F....: 16.798.077/0001-99		
Endereço.....: Travessa dos Bancários,39	Cidade: Figueirão	UF. MS	
Telefone.....: (679) 8467-3348	FAX.....:		
Banco.....:	Agência:	Conta:	
Gênero Despesa....: DESPESA GERAL			
<b>VALOR</b>			
8.600,00 (Oito Mil, Seiscentos Reais.)			
<b>HISTÓRICO</b>			
VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO DESPESA REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO., PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS - PGR E LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO - LTCAT, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL, CONFORME DISPENSA Nº 003/2023.			
<b>DADOS DA DOTAÇÃO</b>			
Cód Reduzido.: 15			
Órg. Unid.....: 01.001	CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ		
Função.....: 01	Legislativa		
Sub-Função.....: 031	Ação Legislativa		
Programa.....: 0001	AÇÕES LEGISLATIVAS		
Proj./Ativ.....: 2078	Manutenção do Processo Legislativo		
El. Despesa.....: 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
SubElemento....: 99	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		
F. de Recursos.: 1500	Recursos não Vinculados de Impostos		
<b>DETALHAMENTO DA FONTE</b>			
1500.0000000 - Sem código de acompanhamento			8.600,00
<b>VALORES DA DOTAÇÃO</b>			
Saldo Anterior....: 497.814,93	Lanç. Empenho...: 8.600,00	Saldo Atual.....: 489.214,93	
<b>ORDENADOR DA DESPESA</b>		<b>ASSINATURA</b>	
 PEDRO DIAS PEREIRA PRESIDENTE		 LELLIS FERREIRA DA SILVA 1º SECRETÁRIO	
<b>ASSINATURA</b>			
 ELISÂNGELA DA SILVA BARBOSA CONTADORA-CRC/MS 010460/O-7			